



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE REVISÃO

PROCESSO:	592749/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	JOSE MIGUEL DA COSTA
RELATOR:	DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	RITA MARIA LANA PINTO
NÚMERO DA O.S.	1536/2023

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. REVISÃO	1
2. FUNDAMENTO LEGAL	1
3. CÁLCULO DOS PROVENTOS	1
4. CONCLUSÃO	2



Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021 e nos artigos 7º e 12 da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se Relatório Técnico acerca do ato administrativo que concedeu a revisão da transferência para inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. José Miguel da Costa, no cargo de Primeiro Sargento PM, LC 541/2014 classe/nível "N-003", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá-MT.

1. REVISÃO

O processo referente ao ato nº 9.933/2016 já foi registrado conforme Acórdão nº 385/2016, na sessão plenária do dia 12.08.2016.

De acordo com o processo em análise, o interessado requer Revisão desse ato, tendo em vista que o Sr. José Miguel da Costa, conforme exposto pela procuradoria: "faz jus a retificação de seu ato de Reserva Remunerada, (...) a fim de regularizar seu enquadramento, para considerá-lo na graduação de Primeiro Sargento PM-Nível 003, bem como os benefícios pecuniários retroativos, desde que tenha disponibilidade orçamentária e financeira, aos proventos integrais, referente a diferença da graduação de Terceiro Sargento PM, em virtude da promoção outrora concedida por meio da Portaria nº 167/DGP/SCP/PMMT de 22.05.2019; e manifesta-se favorável pelo Deferimento para retificação do ato governamental nº 9933/2016, no seu Parecer nº1773/DIPREV/COBE/GEA/2021" (documento externo/ Controlp-doc.digital nº páginas-41 a 47).

2. FUNDAMENTO LEGAL

O Ato nº 3183//2021, publicado em 07/06/2021, no DOE (Diário Oficial do Estado nº 28.013 de 07/06/2021), resolve retificar o Ato nº 9.933/2016 de 06.04.2016, referente à transferência para inatividade mediante Reserva Remunerada, do Sr. José Miguel da Costa, sendo esta a fundamentação pertinente à concessão do benefício(documento externo-Controlp/ documento digital nº 190223/2021 página 33).

3. CÁLCULO DOS PROVENTOS

Com a retificação referente a graduação, o valor total dos proventos totalizou em R\$ 10.881,16, conforme a planilha de cálculo, no documento externo/ Controlp (documento digital nº 190223/2021 - página 36).



4. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o art. 139 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato nº 3183//2021 ;
- b) Legalidade da planilha de proventos (integrais) .

Em Cuiabá-MT, 13 de Março de 2023.

RITA MARIA LANA PINTO
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA